

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8251
Pato Branco, 21 de outubro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 112.039

O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA VANDERLEI RISSI (CPF 016.900.319-13) e ROSE MARIA GORLIN RISSI (CPF 022.038.899-77)**, a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.245.958,17 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), em 14/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com **garantia fiduciária nº 8.4444.1576874**, firmado em 22/06/2017, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 26.608, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Sergipe, nº 273, Bairro Araucária Park, no município de Vitorino-PR, nesta comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 14/10/2022. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/MF 79.851.192/0001-08 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAVOURA INDÚSTRIA COMÉRCIO OESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei das Sociedades Anônimas e artigo 27 de seu Estatuto Social, convoca seus acionistas para a realização da 54ª Assembleia Geral Ordinária e 94ª Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de novembro de 2022 às 14h00 (catorze horas), na Rua Guarani, 760, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-036, para fins de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras findadas em 31/12/2020 e 31/12/2021.

b) Eleger os membros do Conselho de Administração para o triênio 2022, 2023 e 2024, promovendo a investidura e posse.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Revisar e consolidar o estatuto social.

b) Outros assuntos de interesse social.

Pato Branco-PR, 17 de outubro de 2022.

Andreia Cristine Parsianello
Presidente do Conselho de Administração

LAVOURA OESTE PARTICIPACOES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/MF 30.293.313/0001-46 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAVOURA OESTE PARTICIPACOES S/A. nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei das Sociedades Anônimas e artigo 26 de seu Estatuto Social, convoca seus acionistas para a realização da 3ª Assembleia Geral Ordinária e 3ª Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 4 de novembro de 2022 às 16h00 (dezesseis horas), na Rua Guarani, 760, Centro, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-036, para fins de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Aprovar as contas da administração e as demonstrações financeiras findadas em 31/12/2020 e 31/12/2021.

b) Eleger os membros da Diretoria, promovendo a investidura e posse.

c) Eleger os membros do Conselho de Administração para o triênio 2022, 2023 e 2024, promovendo a investidura e posse.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Consolidar o estatuto social.

b) Outros assuntos de interesse social.

Pato Branco-PR, 17 de outubro de 2022.

Andreia Cristine Parsianello
Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 42/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF: 05.340.639/0001-30 - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de gerenciamento de fornecimento de combustíveis para veículos. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 13.748,62 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 12 de novembro de 2022. **Dotação:** 133/3.3.90.30.01.02.00 - gasolina. **Origem do Contrato:** Pregão Eletrônico nº 18/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 74/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 13 de outubro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Renata Nunes Ferreira - Contratada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2022 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Médico (a) Intervenционista/Regulador 24hs - Pato Branco

Classificação por Microrregião - Pato Branco e Chopinzinho

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
105776	Camila Poltom	22º

Pato Branco, em 21 de outubro de 2022.

DISENI LUQUINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 19 OUTUBRO DE 2022.

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Pato Branco a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será outorgada a atletas que tenham protagonizado relevantes feitos esportivos e se destacaram representando o Município de Pato Branco em competições nacionais e internacionais.

Art. 3º Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada vereador, por Sessão Legislativa, que indicará o nome de um atleta ou de uma equipe, que atuem de modo profissional;

II - a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, contendo relato dos feitos alcançados pelo(s) esportista(s), com dados qualificativos, podendo ser acompanhado de material ilustrativo, além de conter o apoio da maioria absoluta dos vereadores;

III - no primeiro turno de votação, o autor do projeto do decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do(s) homenageado(s).

Art. 4º A Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será fundada em liga metálica de zamak, contendo o brasão do Município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão "Honra ao Mérito Esportivo".

Art. 5º A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será feita na sede do Poder Legislativo Municipal em sessão solene, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiais.

Art. 6º O autor da proposição utilizará o espaço da tribuna durante a solenidade, para justificar a honraria e prestar homenagens.

Art. 7º As despesas referentes à confecção da medalha e do diploma serão suportadas por dotação orçamentária deste Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente



EDITAL DE CENSURA PÚBLICA CD SIDNEI LUIZ BOSI - CRO/PR 12581

CL.S.L. BOSI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - CRO/PR 3096

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). 95/2017, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao CD SIDNEI LUIZ BOSI - CRO/PR 12581 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial e a CL.S.L. BOSI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - CRO/PR 3096 a pena de Censura Pública em Publicação Oficial e/c pena pecuniária de 03 (três) anuidades por infração ao Art. 24, Art. 32, XII, Art. 44, I e Art. 45 do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica - Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 29 de Setembro de 2022. Agualdo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ EDITAL DE CENSURA PÚBLICA EPAO REDE UNIVIDA - CRO/PR SEM REGISTRO

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). 113/2018, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada à EPAO REDE UNIVIDA - CRO/PR SEM REGISTRO a pena de Censura Pública em Publicação Oficial por infração ao Art. 1º, Art. 32, VIII e XII, Art. 44, I e XII e Art. 45, Art. 48, II e IV do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012), Art. 16 da Lei nº 4324/64 e Art. 3º, IV e VIII da Decisão CRO/PR 09/2015. A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III do Código de Ética Odontológica - Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 30 de Setembro de 2022. Agualdo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Sr.: Belamir Konzen torna público que requereu junto ao I.A.T. o pedido da Licença de Instalação de Ampliação da suinocultura, instalada no LR 74 - Matrícula 19.783 - Linha Sta. Inês - Município de Chopinzinho - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Sr.: Belamir Konzen torna público que recebeu junto ao I.A.T. o pedido da Licença de Prévia de Ampliação da suinocultura, validade 13/10/2024, instalada no LR 74 - Matrícula 19.783 - Linha Sta. Inês - Município de Chopinzinho - Estado do Paraná.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 128/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Concede Promoção funcional ao Servidor Cleverson Arle Rodrigues.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 21 de OUTUBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 213 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR
Rua Paraná, 1547, Samburuga, CEP 85.501-025 - Pato Branco - Paraná.
Fone: (46) 3321-3110 - e-mail: vtd02pbc@tr9.jus.br

EDITAL DE PRACA E LEILÃO

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL E ON-LINE os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 24/11/2022 às 14:00 horas, preço mínimo 50% da avaliação.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro <http://www.simonleiloes.com.br>

Autos: 0000307-97.2017.5.09.0125.

Autor: EROLD JOSEPH e TIAGO FELIPE MACIEL.

Reú(s): CADORIN MOVEIS - EIRELI - ME e ALCENIR JOSE CADORIN.

BEM(S): 01 motor trifásico, marca Búfaló, 20cv de potência, 4 polos, cor azul, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$4.600,00; 01 mesa de madeira imbuca com tampo de granito de 90cm de diâmetro por 20mm de espessura, com tampo em cor cinza grafite com granulados brancos e base de madeira maciça rústica, usada, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$400,00.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) em 25/03/2022.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: Elton Luiz Simon, Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR.

DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou adjudicação, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, nos termos da Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e da decisão do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Além da forma de pagamento instituída no art. 888 da CLT, no termos dos artigos 895 do CPC e 215 a 221 do Provedimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) e com a condição de entrega do bem móvel somente será formalizada após a LIQUIDAÇÃO INTEGRAL, facultada-se o PAGAMENTO PARCELADO DO LANÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 40% (quarenta por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888, par. 4º, da CLT). Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO ou FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente. Todas as despesas provenientes da transferência dos bens serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente. Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante. O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 885 da CLT, observadas as seguintes condições, além daquelas estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante) retro: a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro; b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel; publicação na internet e outros que o leiloeiro reputar adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Frustrada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital convalidará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provedimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS

Juiz Titular de Vara do Trabalho

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 70/2022 - PR

CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

Processo Administrativo: 146/2022
Processo de Licitação: 146/2022
Data do Processo: 16/09/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 146/2022
b) Licitação Nr.: 70/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/10/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtd de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens
- 006506 - GUILHERME ROSANELLI ALVES 1236351944	3	0,0000	23.600,00
	3		23.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (36), 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (37), 2.007.3.3.90.39.00.00.00 (52), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (94), 2.040.3.3.90.39.00.00.00 (169), 2.043.3.3.90.39.00.00.00 (182), 2.044.3.3.90.39.00.00.00 (214), 2.015.3.3.90.39.00.00.00 (275), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (326), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (327), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (328), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (330), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (356), 2.043.3.3.90.39.00.00.00 (418), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (464), 2.027.3.3.90.39.00.00.00 (486)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - PMR

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais para o Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PRO VIGIA-PR no Município, conforme recursos disponíveis na Resolução SESA nº 1103/2021:

➤ Fica declarado os itens 01, 03, 04, 05 e 06 como DESERTO.

➤ Fica declarado o item 02 como FRACASSADO.

Renascença, 20 de outubro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2022 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (o(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items for process number, bidding date, and suppliers.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (326), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (327), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (328), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (329), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (387), 2.011.3.3.90.39.00.00.00 (395), 2.014.3.3.90.39.00.00.00 (377), 2.008.3.3.90.39.00.00.00 (464), 2.010.3.3.90.39.00.00.00 (517)

MARCIANO VOTTRI PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 366/2022 OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos que serão utilizados na decoração interna da nova Casa Temática do município que será construída ao lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 110/2022 PROCESSO: 365/2022 CONTRATANTE: Município de Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: J. Q. VARGAS PRODUCOES, CNPJ nº 10.289.755/0001-01. OBJETO: Prestação de serviços de apresentação circense denominada "Circó Show", durante as apresentações do evento de Natal de 2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura VALOR TOTAL: R\$ 385.000,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17 de Outubro de 2022. Jussara Aparecida de Oliveira Santos Ritzmann - Secretária de Educação e Cultura. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 58/2022, PROCESSO Nº 60/2022. Emenda Individual Nº 76/2021. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.587/0001-29. OBJETO: A transferência de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da União das Associações dos Bairros de Pato Branco, para aplicação no Evento: "Baile da Rainha dos Bairros". VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11653-13655. GESTOR: Jean Emanuel Venâncio. Pato Branco, 19 de Outubro de 2022. Neiva Saletto dos Santos Frizon - Presidente. Robson Cantu - Prefeito.

Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Lists administrative acts and appointments.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONTINUIDADE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 287/2022 O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022 - Processo nº 287/2022, que tem por objeto a de empresa especializada para construção de Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m², localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Pato Branco, 20 de outubro de 2022. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2022, 469/2022 A Nº 478/2022, 480/2022, 482/2022 A Nº 483/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 132/2022. PROCESSO Nº 308/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços nº 464/2022. Partes: Município de Pato Branco e ARREST CONFECOAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.386.325/0001-80, com o valor total de R\$ 47.880,00. Ata de Registro de Preços nº 465/2022. Partes: Município de Pato Branco e CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 0743132417, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.322.418/0001-49, com o valor total de R\$ 31.236,00. Ata de Registro de Preços nº 466/2022. Partes: Município de Pato Branco e COMERCIAL MONTANNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.528.472/0001-57, com o valor total de R\$ 151.624,00. Ata de Registro de Preços nº 467/2022. Partes: Município de Pato Branco e CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.072.275/0001-50, com o valor total de R\$ 209.712,00. Ata de Registro de Preços nº 469/2022. Partes: Município de Pato Branco e ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.072.275/0001-50, com o valor total de R\$ 209.712,00. Ata de Registro de Preços nº 470/2022. Partes: Município de Pato Branco e FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.030.583/0001-36, com o valor total de R\$ 4.500,00. Ata de Registro de Preços nº 471/2022. Partes: Município de Pato Branco e FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.926.343/0001-06, com o valor total de R\$ 6.400,00. Ata de Registro de Preços nº 472/2022. Partes: Município de Pato Branco e GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.242.466/0001-57, com o valor total de R\$ 22.913,00. Ata de Registro de Preços nº 473/2022. Partes: Município de Pato Branco e L DOS SANTOS FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.089.667/0001-27, com o valor total de R\$ 157.117,80. Ata de Registro de Preços nº 474/2022. Partes: Município de Pato Branco e LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com o valor total de R\$ 12.597,50. Ata de Registro de Preços nº 475/2022. Partes: Município de Pato Branco e LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.016.310/0001-70, com o valor total de R\$ 4.800,00. Ata de Registro de Preços nº 476/2022. Partes: Município de Pato Branco e M. C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.241.023/0001-62, com o valor total de R\$ 112.890,20. Ata de Registro de Preços nº 477/2022. Partes: Município de Pato Branco e MUNDI BOLSAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.131.373/0001-62, com o valor total de R\$ 13.653,00. Ata de Registro de Preços nº 478/2022. Partes: Município de Pato Branco e PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.812.564/0001-54, com o valor total de R\$ 12.650,00. Ata de Registro de Preços nº 480/2022. Partes: Município de Pato Branco e SCLAN MALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.468.738/0001-74, com o valor total de R\$ 55.393,32. Ata de Registro de Preços nº 482/2022. Partes: Município de Pato Branco e UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.250.413/0001-90, com o valor total de R\$ 8.162,00. Ata de Registro de Preços nº 483/2022. Partes: Município de Pato Branco e VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.101.938/0001-61, com o valor total de R\$ 132.594,30. Pato Branco, 29 de Setembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 132/2022. PROCESSO: 308/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de uniformes para uso dos servidores, uniformes esportivos, uniformes para projetos e eventos, em atendimento a demanda das Secretarias e Departamentos do Município e ADJUDICO seu objeto para as empresas: ARREST CONFECOAO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.386.325/0001-80, com o valor total de R\$ 47.880,00. CLOVIS CALACA DE OLIVEIRA 0743132417, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.322.418/0001-49, com o valor total de R\$ 31.236,00. COMERCIAL MONTANNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.528.472/0001-57, com o valor total de R\$ 151.624,00. CONFECTIL CONFECCOES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.072.275/0001-50, com o valor total de R\$ 209.712,00. EDILSON PENTEDO CONFECOAO DE UNIFORMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.713.700/0001-72, com o valor total de R\$ 186.899,42. ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.948.013/0001-46, com o valor total de R\$ 26.926,38. FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.030.583/0001-36, com o valor total de R\$ 4.500,00. FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.926.343/0001-06, com o valor total de R\$ 6.400,00. GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.242.466/0001-57, com o valor total de R\$ 22.913,00. L DOS SANTOS FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.089.667/0001-27, com o valor total de R\$ 157.117,80. LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com o valor total de R\$ 12.597,50. LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.016.310/0001-70, com o valor total de R\$ 4.800,00. M. C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.241.023/0001-62, com o valor total de R\$ 112.890,20. MUNDI BOLSAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.131.373/0001-62, com o valor total de R\$ 13.653,00. PLAY FAIR CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.812.564/0001-54, com o valor total de R\$ 12.650,00. R DOS SANTOS CONFECCOES - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.438.888/0001-09, com o valor total de R\$ 4.000,00. SCLAN MALHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.468.738/0001-74, com o valor total de R\$ 55.393,32. TITA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.642.402/0001-60, com o valor total de R\$ 67.110,98. UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.250.413/0001-90, com o valor total de R\$ 8.162,00. VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.101.938/0001-61, com o valor total de R\$ 132.594,30. Pato Branco, 29 de Setembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 733/2022, torna público aos interessados no Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 10/2022 - Processo nº 276/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, layouts de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que considerando a solicitação da empresa BM Engenharia à autoridade competente de suspensão do certame por meio do protocolo nº 454386/2022; considerando que a autoridade máxima determinou a suspensão do certame em epígrafe até a finalização da análise do requerimento, esta Comissão informa que estará suspendendo o processo licitatório. A continuidade do certame será informada mediante os mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 20 de outubro de 2022. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022 - PROCESSO Nº 366/2022 OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos que serão utilizados na decoração interna da nova Casa Temática do município que será construída ao lado da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 946.558,78. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 09 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lic@pato Branco.pr.gov.br. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ:01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, TORNA PÚBLICO que até às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, sob regime de empreitada por preço global, do tipo "TÉCNICA E PREÇO". A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 21 de outubro de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinhopr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail: marquinholicitacao@gmail.com. Marquinho/PR, em 20 de Outubro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2022 DATA: 20/10/2022 SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal ao Servidor Sandro Ferreira Silveira". Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal de Marquinho. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º - Conceder Progressão de nível Horizontal ao servidor Sandro Ferreira Silveira no cargo de Operar de Máquinas, matrícula 361-1, avançando do nível VIII para o VIII em conformidade de Lei 037/2005, e avaliação de desempenho periódica. ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICA-SE FASE INCORREÇÃO DE NÚMERO DECRETO Nº 75/2022 DATA: 19/10/2022 SÚMULA: Designar Servidora Municipal para Exercer a função de Ouidor Municipal. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal Emília Lemes dos Santos, portadora do RG nº 9.868.834-0 e inscrita sob CPF de nº 525.963.709-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer a função de ouvidor (o) Municipal, junto à Ouvidoria Municipal do SUS, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 16/2013, de 21 de março de 2013. Art. 2º - Concedendo para oito-20% (vinte por cento) de Gratificação por Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, 19 de outubro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.565-000 - Palmas - Paraná

Ref. ao Processo Licitatório nº 144/2022 Modalidade: Tomada de Preços 07/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, SPT (standard penetration test), estudo hidrográfico, levantamento topográfico e planialtimétrico, memorial descritivo e orçamento para empreitada global de material e mão de obra, apresentando quantitativos e custos referenciados pela SINAPI para ponte do rio Bandeira, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Palmas 20/10/2022 Bruno Goldoni Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone:(46) 3263-7000 CEP 85.565-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 195/2022 Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/11/2022. CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com elaboração de PMOC, com cronograma para execução ao longo de 24 (vinte e quatro) meses no CMEI Mafalda, no Município de Palmas, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000 e-mail: previdencia.marquinhopr@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Instituto de Previdência do Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.877.728/0001-57, TORNA PÚBLICO que até às 14:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RPPS DE MARQUINHO, sob regime de empreitada por preço global, do tipo "TÉCNICA E PREÇO". A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 21 de outubro de 2022, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinhopr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail: marquinholicitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 20 de Outubro de 2022. TALITA BUSARELLO Presidente do RPPS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022 - PMM OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio para ser usado na frota de veículos e máquinas desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha 20 de Outubro de 2022. Publique-se Dorli Netto Pregoeiro



EDITAL nº 02/2022 - PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Mariópolis, PR

O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Superior e Pós-Graduação, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jaciretã, 23, centro, (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, sendo responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de mariópolis, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à Administração Municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Mariópolis, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispoendo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item 2.3 – Das vagas, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.3. Das vagas:

NÍVEL MÉDIO – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio	3 + CR

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h	
CURSO	VAGAS
Pedagogia e demais licenciaturas na área da educação	5 + CR
Educação Física	2 + CR
Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos	5 + CR
Publicidade e Propaganda	CR
Análise do Desenvolvimento de Sistemas	CR
Agronomia	CR
Medicina Veterinária	CR
Enfermagem	CR
Nutrição	CR
Psicologia	CR
Fisioterapia	CR
Engenharias	CR

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6. e, posteriormente, se convocado, submeter-se à pericia Médica a ser determinada pelo Município de Mariópolis, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes deverão efetuar sua inscrição e assinalar (x) SIM no campo específico das AUTODECLARAÇÕES presente na Ficha de Inscrições, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 01/11/2022 a 16/11/2022 - das 8h00 às 11h30 e das 13 às 17h, sendo que no dia 16/11/2022, serão recebidas as inscrições somente até às 11h30, junto ao espaço Municipal na sala 01 (Protocolo) – situada na Rua Rui Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis, PR, CEP nº 85525-000.

5.3. Os estudantes com deficiência, afrodescendentes e indígenas poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. deverão ser entregues em envelope lacrado, com uma via da ficha de inscrição grampeada fora do envelope.

- 5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:
- Ficha de inscrição preenchida - Anexo II;
 - Cópia frente e verso do RG e CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;
 - Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano) cursado**;
 - Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO)**.

5.7. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de outubro de 2022.

5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (Graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.10. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

- 5.11. São requisitos para a inscrição:
- Idade mínima de 16 anos;
 - Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
 - Disponibilidade de horário para estágio antes do término do curso;
 - Disponibilidade de horário para estágio;
 - Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Mariópolis, PR.

5.12. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.13. Após a entrega do envelope lacrado, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A **avaliação dos conhecimentos** do aluno **será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado** em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno iniciou em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUIDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUIDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 5,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
- o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

- Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.
- Caberão recursos somente dos itens abaixo:
 - da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
 - da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número do CPF;
- Vaga da Inscrição;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
 - Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
 - Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
 - Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
 - Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formará vínculo empregatício com o Município de Mariópolis.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio

de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Mariópolis, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com intervenção da Instituição de Ensino e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

- Acessar o site <http://www.estagioscin.org.br/>;
- Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
- Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
- Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
- Unidade de Pato Branco;
- Criar uma senha;
- Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-auxílio	Aux. Transporte	Total
Ensino Médio	20h	R\$ 480,00	R\$ 60,00	R\$ 540,00
Ensino Médio	30h	R\$ 720,00	R\$ 60,00	R\$ 780,00
Ensino Superior	20h	R\$ 613,80	R\$ 60,00	R\$ 673,00
Ensino Superior	30h	R\$ 920,70	R\$ 60,00	R\$ 980,70

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Mariópolis, PR, 20 de outubro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	01/11/2022 a 16/11/2022, até as 11h30
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	21/11/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	22/11/2022 a 23/11/2022
Resposta aos recursos	24/11/2022
Publicação da Homologação Final das Inscrições e Classificação Final	25/11/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2022

Assinale o Departamento da Vaga pretendida:	() Nível Superior () Nível Médio
Nome Completo:	
Nome da Mãe:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo (com CEP):	
Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Período que está matriculado:	
E-mail:	
Telefone:	

Já estagiou nesta Prefeitura Municipal?() SIM () NÃO
Se sim, por quantos meses: _____

AUTODECLARAÇÕES	
Conforme Item 3 do Edital, o candidato se AUTODECLARA COM NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO Se sim, especifique a Deficiência: _____	
Conforme Item 4 do Edital, o candidato se AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: () SIM () NÃO	

TERMO DE COMPROMISSO:
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.
DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS - Coronel Vivida - Pr Resolução nº 11/2022
Plano de Ação de Repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 20 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **plano de ação 2023** do Município de Coronel Vivida para o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 20 de outubro de 2022.
Thuane Rita da Silva
Presidente do CMAS.

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS - Coronel Vivida - Pr Resolução nº 10/2022 - CMAS
Aprova a Prestação de Contas do FEAS PPAS IV – Acolhimento, referente ao 1º semestre de 2022.
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 20 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do repasse do **Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2022 (janeiro a junho de 2022)**.
Art. 2º - Aprovar a **justificativa** do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao **saldo financeiro superior a 30%** do repasse.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
Coronel Vivida, em 20 de outubro de 2022.
Thuane Rita da Silva
Presidente do CMAS.

DECRETO Nº 77/2022
DATA: 20/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.048,42 (três mil quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.22.00.00 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		
3.3.22.93.00 – Indenizações e Restituições.....	835	3.048,42

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:		
FONTE DE RECURSO		
3.835 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	3.835	632,96
B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:		
FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA		
835 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	1.3.21.01.0.1.01	2.415,46

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Outubro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 74/2022
DATA: 19/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.326.000,00 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2.012 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA ED. BÁSICA FUNDEB 70%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....101		1.020.000,00
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS DE CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....104		100.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....104		100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....104		100.000,00

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....303		6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0011.2.011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA ED. BÁSICA FUNDEB 30%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....102		420.000,00
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....102		200.000,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PDISTRIB. GRATUITA.....102		400.000,00
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REC. EDUCAÇÃO		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....104		300.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....303		6.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos Dezoito dias do mês de outubro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

Decreto nº. 8.009 de 20/10/2022 Súmula: Nomeia sub regime jurídico estatutário aprovada em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, DAIANE DA LUZ DALPIZZOL, para exercer o cargo de Professor Municipal. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

O Município de Chopinzinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de novembro do ano de 2022, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	76.606,58 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8600. Chopinzinho, 20 de outubro de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 115/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Data da Licitação: Dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação Futura De Serviços De Perícias Médicas. Valor máximo estimado: R\$ 79.840,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

DECRETO Nº 76/2022
DATA: 20/10/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	303	1.000.000,00
08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	303	350.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÓRGÃO GESTOR		
09.01.08.244.0008.2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	303	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos dos resultados do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Outubro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021	R\$ 17.543.891,56
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/09/2022	R\$ 22.190.348,63
RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ 31/12/2021	R\$ 6.779.722,29
ORÇAMENTO ATUAL DE 2022	R\$ 28.986.000,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,264847571
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO	
RECEITA DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2021 X TAXA DE INCREMENTO	R\$ 8.575.315,27
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022	R\$ 22.190.348,63
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022	R\$ 8.575.315,27
(=) PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022	R\$ 30.765.663,90
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	R\$ 28.986.000,00
(-) Alienação de Bens	0
(-) Receita de Convênios e Programas	0
(-) Receita de Operações de Crédito	0
(-) Receita de cancelamentos de restos a pagar e Consignações	0
(-) Receita do Fundeb	0
RECEITA AJUSTADA	R\$ 28.986.000,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022	R\$ 30.765.663,90
PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	R\$ 1.779.663,90

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2019
CONTRATADA: LUIZ SIMÃO - MEI
CNPJ: 34.698.138/0001-28
Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência conforme o Contrato de Prestação de Serviços 173/2019.

Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre setembro de 2021 a agosto de 2022, passando a ser R\$ 272,12 (duzentos e setenta e dois com doze centavos) mensais.

Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 18 de outubro de 2022
Edson de Oliveira Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
CONTRATADA: AMANDA STELLA GAS - ME
CNPJ: 36.464.044/0001-10
Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição da Cargas de GLP P-13 Kg (Gás de Cozinha), está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Valor Contratado	Novo Valor com Reajuste (R\$)
1	CARGAS DE GLP (Gás de Cozinha)	Botijão de 13 Kg	R\$ 103,96	R\$ 129,95

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 19 de outubro de 2022
Edson de Oliveira Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 8.010	20/10/2022	Exonera, a pedido, servidora pública.
Decreto nº. 8.011	20/10/2022	Declara vacância de cargo público por falecimento.
Decreto nº. 8.012	20/10/2022	Exonera, a pedido, servidora pública.
Decreto nº. 8.013	20/10/2022	Declara vacância de cargo público por aposentadoria.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clavelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 92/2022

PROCESSO Nº: 218/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar nas linhas nos 09 - 11 e 12 para conduzir os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **SUSPENDER** os atos do Processo de Licitação nº 218/2022, Pregão Eletrônico nº 93/2022, cujo objeto acima mencionado, considerando o apontamento preliminar de acompanhamento APA nº 2519, solicitando ajustes e novo estudo técnico sobre o objeto licitado por essa municipalidade.

Palmas, 20 de outubro de 2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022

Processo Licitatório Nº 109/2022 – HOMOLOGADO EM: 19/10/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/10/2022 à 19/10/2023).

DELETORA: INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS MOSSINI EIRELI - ME – CNPJ: 21.226.760/0001-91.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e materiais, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito(s) abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE 01						
Item	Descrição dos Itens:	Qtde.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Mão de obra e fornecimento de solda MIG.	600	HR	PRÓPRIA	148,69	89.214,00
2	Mão de obra e fornecimento de solda Elétrica.	500	HR	PRÓPRIA	139,79	69.895,00
3	Horas Técnicas de Serviços de Torno em Geral.	500	HR	PRÓPRIA	148,39	74.195,00
4	Serviços de Plasma	300	HR	PRÓPRIA	157,38	47.214,00
5	Serviços de Fresa	200	HR	PRÓPRIA	148,4740	29.694,80
6	Serviço com Furadeira Radial	200	HR	PRÓPRIA	97,44	19.488,00
7	Serviço de Corte com Plasma	100	HR	PRÓPRIA	98,99	9.899,00
8	Chapa Grossa de Ferro	1.000	KG	PRÓPRIA	16,27	16.270,00
9	Barra Chata de Ferro	1.000	KG	PRÓPRIA	19,09	19.090,00
10	Cantoneira de Ferro	1.000	KG	PRÓPRIA	55,69	55.690,00
11	Aço 1045	500	KG	PRÓPRIA	81,63	40.815,00
12	Aço Cromo 8640	500	KG	PRÓPRIA	88,47	44.235,00
13	Aço Cromo 8620	500	KG			

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Registro de Preços nº 66/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 78/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o o **Registro de preços para futuras aquisições de materiais para a execução do campo de futebol sintético e da quadra de areia, que serão instalados Escola Irmã Neli e no lago municipal, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 08/11/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 77/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa para locação de som e demais itens para a formatura do CMEI – Vovó Helena, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 07/11/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 20 de outubro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha-PR

Rua José Burigo, nº 325, Centro – CEP 85540-000 – Telefone (46) 3243-2775
Marina Letycia Mendes Bierbaum – Oficiala Designada.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

MATRÍCULA Nº 2.760

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Marina Letycia Mendes Bierbaum, Oficiala Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, localizado na Rua José Burigo, nº 325, Centro, Mangueirinha – Paraná. CEP 85540-000, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, faz saber que **Ibanor José Desconsi**, CI/RG nº 4.570.720-2/SSP/PR, CPF nº 106.535.209-30 e sua esposa **Vera Helena Desconsi**, CI/RG nº 4.570.716-4/SSP/PR, CPF nº 435.192.619-87, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 42, Centro, Coronel Vivida, PR, solicitaram retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula 2.760, deste Serviço registral, de titularidade dos proprietários mencionados, Imóvel Rural denominado Covó ou Barra do Covó, situado no Município de Mangueirinha, PR, contendo a área superficial de 1.548.800,00m² (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos metros quadrados). Devido à falta de anuência do proprietário da matrícula confinante de nº 329, fica o seu titular **Anizio Potratz de Almeida**, NOTIFICADO para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido de retificação, podendo V. Sª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar (8:30 às 11 e 13 às 17 horas), na sede da Serventia Registral.

A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

Mangueirinha, 20 de outubro de 2022.

Marina Letycia Mendes Bierbaum

MARINA
LETYCIA
MENDES
BIERBAUM:0

Assinado de forma digital por MARINA LETYCIA MENDES BIERBAUM:03438918919
Dados: 2022.10.20 15:59:19 -03'00'

Oficiala Designada

DIÁRIO DO SUDOESTE

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR



DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066